

- i) Promover a articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a rede de leitura pública, apoiada pelo Ministério da Cultura;
- j) À Direcção Regional de Educação do Centro cabe:
 - i) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;
 - ii) Participar no processo de candidaturas das escolas à rede de bibliotecas escolares;
 - iii) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;
 - iv) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

Cláusula 5.^a

O Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains compromete-se a:

- a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;
- b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação, Câmara Municipal e Biblioteca Municipal;
- c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;
- e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;
- f) Incluir no plano de formação da escola/agrupamento propostas nesta área capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao centro de formação de associação de escolas e ou a outras instituições de formação;
- g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e uma «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;
- h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola ou no agrupamento, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;
- i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;
- j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa RBE.

Cláusula 6.^a

A Câmara Municipal de Castelo Branco compromete-se a:

- a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;
- b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escola — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento e à actualização periódica do fundo documental;
- d) Dotar, de forma progressiva, a Biblioteca Municipal (em concelhos que disponham deste equipamento) dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento de um serviço que assegure o apoio técnico às bibliotecas escolares do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) e a cooperação interbibliotecas, de forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- e) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

Financiamento

Cláusula 7.^a

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar e acompanhará e executará o processo de aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

3 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Centro para a Câmara Municipal de Castelo Branco, no montante global de € 1500, sendo € 900 para aquisição de equipamento e mobiliário e € 600 para fundos documentais.

(Euros)

Agrupamento	Escola	Código da escola	Equipamento/mobiliário	Fundo documental	Total
José Sanches de Alcains	EB 1 de Alcains	201078	900	600	1 500

4 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

20 de Julho de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Castelo Branco, o Presidente da Câmara, *Joaquim Morão Lopes Dias*. — Pelo Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains, a Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Pereira Caetano Brás*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria

Aviso n.º 11 113/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão e aposentação, referida a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Grça Maria Pereira Sampaio Fernandes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé — Guarda

Aviso n.º 11 114/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Horizontal de Escolas Abrantes/Norte

Aviso n.º 11 115/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Braz de Matos Gaspar*.

Agrupamento Vertical de Escolas Belém-Restelo

Aviso n.º 11 116/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Cerqueira*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 11 117/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 137.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Roque Gameiro reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da mesma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Escola Secundária de Sacavém

Aviso n.º 11 118/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto Bivar Velho Costa Campos*.

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

Aviso n.º 11 119/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo e jardins-de-infância reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Emília Luísa Bento Sampaio Baptista Evaristo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical das Escolas de Darque

Aviso n.º 11 120/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do estatuto da carreira docente conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2,3 Carteadado Mena a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Paula Sofia Miguéis Cachadinha Araújo Gonçalves de Carvalho*.

Escola Secundária/3 Dr. João de Araújo Correia

Aviso n.º 11 121/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Nélia Penhor Janeiro Chaves*.

Escola Secundária de Gondomar

Aviso n.º 11 122/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joãoquim da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 933/2005 (2.ª série). — *Concurso documental para o provimento de um assistente do 1.º triénio.* — 1 — Faz-se saber que, por despacho de 15 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, tendo em consideração a proposta de 12 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo, face à resolução do conselho científico de 23 de Setembro de 2005 e nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de um assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre outra preferência legal.